



DECRETO Nº 7.548, DE 30 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA O VALOR MENSAL DE REPASSE POR SERVIDOR ATIVO AO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, REFERENTE AO PLANO ODONTOLÓGICO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA DE BIRIGUI, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e embasado no disposto no §2º do artigo 8º da Lei


DECRETA:

ART. 1º. Fica reajustado de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$16,00 (dezesesseis reais), o valor mensal de repasse por servidor ativo ao SISEP, referente ao plano odontológico de todos os servidores ativos da Prefeitura de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, a partir de março de 2024, nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei 7.241, de 24 de março de 2023.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais